

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa “D” DER, massa asfáltica fria, pedras e concreto usinado, destinados aos serviços de calçamento, recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa “D” DER, massa asfáltica fria, pedras e concreto usinado, destinados aos serviços de calçamento, recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações.

Os serviços a serem contratados foram parcelados, na forma do artigo 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de CBUQ é uma escolha estratégica para a pavimentação, garantindo durabilidade, segurança e eficiência, além de contribuir para a sustentabilidade e a qualidade das vias.

Ademais, a aplicação do CBUQ é relativamente rápida e eficiente, permitindo a liberação das vias em menor tempo. Isso minimiza o impacto nas atividades diárias e reduz o tempo de interrupção do tráfego.

Portanto, pavimentos de CBUQ oferecem uma superfície lisa e uniforme, reduzindo a probabilidade de acidentes causados por irregularidades na estrada.

Outrossim, a presente aquisição justifica-se em face do interesse público em executar/ manter/ conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

✓ **MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA:**

A pavimentação das vias públicas é essencial para garantir a qualidade da infraestrutura viária do município. Estradas bem pavimentadas reduzem o desgaste de veículos, diminuem o tempo de deslocamento e aumentam a segurança para motoristas e pedestres.

✓ **REDUÇÃO DE ACIDENTES:**

Vias mal pavimentadas ou com buracos são um risco significativo para a segurança dos cidadãos. A pavimentação adequada com massa asfáltica de qualidade contribui para a diminuição de acidentes, evitando danos aos veículos e ferimentos aos usuários das vias.

✓ **FACILIDADE DE ACESSO:**

Estradas pavimentadas facilitam o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais, comércio e áreas de lazer. Isso é particularmente importante para regiões mais afastadas, que podem enfrentar dificuldades de acesso devido à falta de infraestrutura adequada.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a aquisição de aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa “D” DER, massa asfáltica fria, pedras e concreto usinado, destinados aos serviços de calçamento, recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

SUBCONTRATAÇÃO:

Fica vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações do objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratante solicitará a contratada para executar/fornecer o objeto da licitação, após a assinatura do contrato/ata de registro, a partir do recebimento de aviso convocatório/pedido de compra.

O prazo para fornecimento será aquele estipulado no estudo técnico preliminar e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO:

As ordens de fornecimentos do **Lote 1 (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa “D” DER)** serão sempre de 09 (nove) toneladas por pedido, mediante requisição do Departamento de Compras, devendo ser entregues e descarregados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data do pedido, em local indicado a cada ordem de fornecimento, sempre na área urbana do Município de Taiuva.

A retirada do **Lote 1** será por conta da Prefeitura, pela participação nos termos do **Item 1.9 do edital**, cujo valor do frete será descontado nos termos **do item 10.3 do edital**.

Quando a entrega do **Lote 1** por conta da **DETENTORA** será computada todas as despesas para a entrega.

“Obs. Suprimir-se-á um dos termos acima, conforme seja a participação no dia da sessão pública”.

As ordens de fornecimento do **Lote 2 (Massa Asfáltica Fria)** serão de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, sendo de no mínimo 10 (dez) unidades/sacos para cada pedido de entrega.

A entrega do **Lote 2** deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data do pedido, por conta da adjudicatária, no Almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, Taiuva – SP, sem qualquer acréscimo ou ônus à Prefeitura.

As ordens de fornecimentos do **Lote 3 (Pedra Bica Corrida)** serão de 15 (quinze) toneladas por pedido, mediante requisição do Departamento de Compras,

As ordens de fornecimentos do **Lote 4 (Pedra Pulmão) e Lote 5 (Pedra Rachão)** serão de 10 (dez) toneladas por pedido, mediante requisição do Departamento de Compras.

As quantidades dos pedidos poderão ser alteradas de acordo com as necessidades do Departamento de Obras.

O **Lote 3 (Bica Corrida), Lote 4 (Pedra Pulmão) e Lote 5 (Pedra Rachão)** serão retirados por conta da Prefeitura, quando o ponto de entrega for de até um raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Taiuva. Caso a empresa vencedora esteja localizada a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o mesmo deverá ser entregue por conta da adjudicatária, no Almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, Taiuva – SP, sem qualquer acréscimo ou ônus à Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do pedido.

As ordens de fornecimento do **Lote 6 (Concreto Usinado FCK 25 MPA - para perfil extrudado)** serão de acordo com a necessidade do Departamento de Obras, sendo de no mínimo 5 m³ para cada pedido de entrega.

O concreto usinado deverá ter resistência mínima a compressão de 25MPa, plasticidade ("slump") de 9 +/- 1 cm, preparado com BRITA 1. A granulometria do agregado deve ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto.

O **Lote 6** deverá ser entregue e descarregado em locais determinados na ordem de fornecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data do pedido, por conta da adjudicatária sem qualquer acréscimo ou ônus à Prefeitura.

Sempre que exigido, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT.

O descumprimento, injustificado, de entrega parcial ou total do objeto pedido, no prazo determinado, acarretará as sanções estipuladas no edital e na lei de regência.

As justificativas pela inadimplência serão levantadas à veracidade e juízo de plausividade e aceitação administrativa.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá à verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, a qual deverá acompanhar a entrega do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATANTE:

Caso haja necessidade de cancelamento da execução dos serviços, sua solicitação deverá ser devidamente justificada.

GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o responsável pelo Departamento de Obras e Serviços o qual irá atestar o recebimento e procederá à verificação da entrega e dará aceitação do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

VIGÊNCIA:

O prazo de validade do presente contrato/ARP será de 12 (doze) meses contatos a partir da sua publicação.

ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente após ciência da contratante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, condicionados à liquidação e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

A fatura poderá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da liquidação, por depósito bancário na conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais.

As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor unitário, observadas as exigências deste termo de referência.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO:

Para habilitar os interessados em participar do certame serão exigidos, os seguintes documentos relativos a:

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação Técnica Profissional e Operacional;

Qualificação Econômico Financeira;

Declarações Complementares.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

TRATANDO-SE DE PROCURADOR:

Procuração, por instrumento público ou particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;

Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual dos Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado;

Prova de Regularidade referente a Débitos Federais, inclusive com a Dívida Ativa e Contribuições Federais e a Seguridade Social;

Prova de Regularidade referente à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição da empresa na entidade comercial competente.

Declarada **vencedora do certame do Lote 1 (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa “D” DER), a mesma deverá apresentar, no prazo 5 (cinco) dias úteis,** o relatório de ensaio da massa, de acordo com as normas do DER, que comprove a qualidade e durabilidade do material.

Declarada **vencedora do certame do Lote 2 (Massa Asfáltica Fria), a mesma deverá apresentar, no prazo 5 (cinco) dias úteis,** o relatório de ensaio da massa, de acordo com as normas do DER, juntamente com a ficha de informações químicas (FISPQ) e um portfólio auto explicativo contendo as informações de manuseio e armazenamento do produto para se obter 100% de aproveitamento do mesmo que comprove a qualidade e durabilidade do material.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observado;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;**

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, limitar-se-á ao último exercício exigível;

As licitantes que adotaram a escrituração digital ECD-SPED, já exigíveis estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar obrigatoriamente, em seu lugar, o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital **(ECD-SPED), pelo Agente Receptor SERPRO (Modelo Demonstrativo - Anexo VII), dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;**

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o SPED, limitar-se-á ao último exercício exigível;

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo simples nacional poderão apresentar o DEFIS em substituição ao balanço patrimonial; neste caso, obrigatoriamente deverão apresentar:

O enquadramento no Simples Nacional, comprovado através de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (Modelo Demonstrativo – Anexo VIII), dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis;

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o DEFIS, limitar-se-á ao último exercício exigível;

Quaisquer empresas não optantes pelo simples nacional, inclusive ME ou EPP, e que não adotaram a escrituração digital (ECD-SPED) deverão obrigatoriamente apresentar o Balanço Patrimonial;

As empresas constituídas no mesmo exercício financeiro do presente certame deverá atender a todas as exigências da habilitação, ficando autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo registro contábil de abertura;

A Capacidade Financeira da pessoa jurídica representada pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de cada exercício social deverá ser comprovada pelos seguintes índices:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP);$$

$$LC = (AC / PC);$$

$$E = (PC + ELP) / PL.$$

Onde:

PL = Patrimônio Líquido;

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo circulante;

ELP = Exigível a longo prazo;

RLP = Realizável a longo prazo.

Serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0;

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0;

Endividamento, igual ou menor a 1,8.

A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração de documento contendo as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados e as assinaturas dos representantes legais e de seu contador, devidamente identificados.

As certidões terão validade pelo prazo nela consignados e quando omissão terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Junto as documentações, os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de Idoneidade **(Modelo)**;

Declaração dos Requisitos de Habilitação **(Modelo)**;

Declaração de Não Vínculo **(Modelo)**;

Declaração de Exame do Edital **(Modelo)**;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal **(Modelo)**;

Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital - **ECD-SPED (Modelo)**;

Declaração de Informações Sócio Econômicas e Fiscais – **DEFIS (Modelo)**;

Declaração que, se vencedora, irá disponibilizar pessoal técnico **(Modelo)**;

Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 **(Modelo)**;

Declaração de que no preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, estadias, alimentos, transportes, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste edital, relativo aos trabalhos objeto desta licitação **(Modelo)**;

Declaração de conhecimento e aceite da Ata de Obrigações Vinculadas **(Modelo)**.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada, por meio eletrônico, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões.

A proposta de preços deverá conter:

Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa;

Modalidade e número da licitação;

Especificação do objeto licitado, conforme edital e anexos;

Valor unitário, discriminando o preço unitário e total dos itens que o compõe;

Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

O valor global por item deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais.

Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura.

Local, data e assinatura do representante legal da empresa licitante.

Será facultado à contratante, quando necessário, exigir da licitante comprovação da exequibilidade da proposta ofertada.

O critério para aceitabilidade da proposta será o de menor valor global por item.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO CONTRATADO:

Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.

Garantir a boa qualidade do objeto fornecido.

Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

Seguir todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais equipamentos necessários para a execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se pelo fornecimento, em quantidade necessária, de todos os equipamentos e demais acessórios relativos à proteção individual (EPI's), a serem utilizados durante o período de execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, deslocamentos, materiais e equipamentos dos prestadores de serviços, necessários à execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado.

Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas.

Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá a análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

Responder civil ou criminalmente, por eventuais danos causados, por sua culpa ou dolo, por seus prestadores de serviços ao contratante ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, facultando-se à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição.

Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços.

Licenciar o evento, em âmbito municipal e estadual, incluindo as normativas do Corpo de Bombeiros, dentre outras exigidas por leis, se for o caso, em conformidade com a documentação apresentada pela contratada.

Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.

Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da empresa vencedora da licitação não cumprir as exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente.

Efetuar o pagamento, com as devidas retenções legais, após a prestação do serviço.

Atualizar monetariamente, ao dia, no caso de atraso no pagamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas atinentes, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções

Administrativas:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução do contrato/ata, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da legislação vigente.